

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à EMPRESA
FLUMINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Niterói,
Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 790 de 25 de novembro de 2008, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 24 de setembro de 2004, a
permissão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação
Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2009.